Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado

Nota Informativa n.º 45/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCMOB

Brasília-DF, 16 de novembro de 2026.

CANCELAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – EDITAL Nº 77/2026

Informa-se o cancelamento da Seleção de Fornecedores referente ao **Edital nº 77/2026**, em razão da identificação de vício insanável no instrumento convocatório, decorrente da necessidade de revisão integral do descritivo técnico, a fim de garantir maior segurança ao procedimento e evitar o risco de insucesso da seleção em razão de especificações excessivamente restritivas.

A medida fundamenta-se nas disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF em seu art. 69 e no subitem 10.2 do Edital nº 11426/2026, considerando a necessidade de assegurar a regularidade do procedimento, a objetividade dos critérios de avaliação e a isonomia entre os participantes.

> Regulamento Próprio de Compras e Contratações
>
> *SEÇÃO IV - DO CANCELAMENTO E DA REVOGAÇÃO*
>
> *Art. 69. A seleção de fornecedores poderá ser cancelada ou revogada, desde que justificada, incluindo:*
>
> ***I. Alterações na solicitação de compra e/ou elemento técnico, edital, e projeto ou nas condições da seleção de fornecedores que a tornem prejudicial;***
>
> *II. Não cumprimento de requisitos legais ou técnicos;*
>
> *III. por razões e conveniência de interesse público; e*
>
> ***IV. por constatação de irregularidades.***
>
> Edital nº 11426/2026
>
> ***10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
>
> *[...] 10.2. Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de seleção de fornecedores, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.*

Da Publicidade

As informações referentes ao cancelamento da Seleção de Fornecedores serão divulgadas nos meios oficiais utilizados pelo IGESDF, observadas as disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, nos termos do art. 53, e as regras aplicáveis à publicidade dos atos do procedimento.

Adicionalmente, os participantes serão comunicados acerca do cancelamento do certame por meio dos canais de comunicação utilizados na seleção, inclusive pelo chat da cotação na plataforma de compras, quando aplicável.

Após a revisão e a compatibilização das especificações técnicas constantes dos documentos de planejamento e do instrumento convocatório, será promovida a republicação do edital, com a devida

publicidade e a reabertura do prazo para apresentação de propostas, de modo a assegurar condições claras e isonômicas aos interessados.

Por fim, os fatos e as razões técnicas e administrativas que fundamentam o cancelamento do certame ficam registrados na presente Nota Informativa, para fins de transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos praticados no âmbito do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JENNIFER SOUSA SANTOS - Matr.0001768-7**, **Chefe de Núcleo Interino(a)**, em 16/11/2026, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **220059435** Código CRC: **ED07E487**.